

**Edital n.º 050/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000515**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente.

**1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC – Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:

**I** - A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.

**II** - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.

**III** - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.3.** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.

**2. Das Atribuições**

**2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:**

**I-** elaborar o plano de ensino.

**II-** planejar e ministrar as aulas.

**III-** participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas

produtivas e sociais.

**IV-** fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.

**V-** promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.

**VI-** colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.

**VII-** participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

**VIII-** elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.

**IX-** promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.

**X-** avaliar o desempenho dos estudantes.

**XI-** participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

### **3. Do Processo Seletivo**

**3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

**3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrições	27/08 a 03/09
Resultado preliminar	06/09
Apresentação de recursos	09/09
Resultado final	10/09
Convocação	a partir de 10/09

**3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

**3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

#### **4. Das Inscrições**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.

**4.2.** Nos locais descritos no Anexo II.

**4.3.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.  
b) Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.

c) Cópia da Identidade e C.P.F.

d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga

**4.4.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

**4.5.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

**4.6 Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.**

**4.7 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.**

**4.8.** As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.

**4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
- b. cometer falsidade ideológica com prova documental
- c. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
- d. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital

e. apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em a função assim o exigir.

f. não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.

g. não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).

**h. apresentar diplomas ou certificados sem assinatura concluinte.**

**4.10** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

**5.0** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**5.0.1** cumprir as determinações do presente edital;

**5.0.2** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.0.3** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

**5.0.4** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

**5.0.5** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

**5.0.6** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

**5. Da Classificação**

**5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

**5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

<b>Critérios para seleção do Professor Regente</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1) Titulação</b>		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
Especialização.....	26	
Graduação.....	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio .....	14	
<b>2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	25	

3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior, Médio ou Fundamental – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre <b>comprovada por contrato, CTPS ou Declaração.</b>	25	
4) Experiência do candidato, em atividade profissional de sua área de formação ou vinculada ao curso a ser ministrado, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada semestre comprovado.	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br), colocando no assunto: **Recurso ao edital 044/13**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email utilizado que fora utilizado para o envio do recurso.

## 7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC – Bolsa Formação os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ <b>30,00</b> (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ <b>40,00</b> (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ <b>50,00</b> (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ <b>60,00</b> (sessenta reais)

**7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.**

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.

7.6 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do **término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

7.7 Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciada (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** em função do curso.

7.7.1 Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp>.

7.7.2 Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.

7.7.3 O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.

7.7.4 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

## 8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

**8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

## **9. Das Disposições Gerais**

**9.1.** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**9.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**9.3.** O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.

**9.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

**9.6.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

**9.7.** Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.

**9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 28 de agosto de 2013.

**João Batista Peres Junior**  
Gerência Especial de Educação e Trabalho  
Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação



**Anexo I - Ficha de Inscrição**  
**Edital Nº 050/2013 – PRONATEC - Bolsa Formação**

Identificação Pessoal		
Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão exp.:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Rua:		
N.º	Complemento	Bairro
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail:
FUNÇÃO		
<b>PROFESSOR REGENTE</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Disciplina/Componente/Curso _____ Cidade: _____ Local da oferta do Curso: _____		
<b>APOIO PEDAGÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>SERVIÇOS GERAIS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		

\_\_\_\_\_ (GO), de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato



### Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Piranhas	<b>Centro de Educação Profissional de Piranhas</b> Avenida Getulio Vargas, 20 , centro, Piranhas	8h às 21h
Bom Jardim de Goiás	<b>Cras de Bom Jardim Goiás</b> Rua Joaquim Carlos Garcia,nº 10, centro, Bom jardim de Goiás	8h às 17h
Baliza	<b>Cras de Baliza</b> Av. Goiás, Nº 200 - Centro	8h às 17h
Montes Claros de Goiás	<b>Cras Montes Claros</b> Av. Santos Dumont, S/N - Centro	8h às 17h
Aragarças	<b>Cras de Aragarças</b> Av. Getulio Vargas, Nº 823 – St. Administrativo	8h às 17h
Arenópolis	<b>Cras de Arenopolis</b> Rua Geronimo Alves de Campos, S/N Centro	8h às 17h

### Anexo III – Vagas / Função

#### 1- Vagas para Professor Regente para Piranhas – Centro de Educação Profissional de Piranhas

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Costureiro Industrial do Vestuário	1	Matutino	200 H	Curso Superior ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com curso de formação em costura industrial do vestuário. Desejável experiência em docência.
Costureiro Industrial do Vestuário	1	Vespertino	200 H	Curso Superior ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com curso de formação em costura industrial do vestuário. Desejável experiência em docência.
Costureiro Industrial do Vestuário	1	Noturno	200 H	Curso Superior ou Ensino Médio ou Ensino Fundamental completo com curso de formação em costura industrial do vestuário. Desejável experiência em docência.
Balconista de Farmácia	1	Noturno	240 H	Curso Superior em Farmácia ou Técnico de Nível Médio em Farmácia. Desejável experiência em docência.
Agricultor Familiar	1	Noturno	200 H	Curso Superior em Agronomia ou Técnico de Nível Médio em Agricultura. Desejável experiência em docência
Montador e reparador de computadores	1	Vespertino	160 H	Curso Superior em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Técnico de Nível Médio em Informática, com cursos de formação em montagem, configuração e manutenção de computadores. Desejável experiência em docência

2- Vagas para Professor Regente para **Bom Jardim de Goiás - Unidade remota do Centro de Educação Profissional de Piranhas**

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar Administrativo	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos. Desejável experiência em docência
Recepcionista	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos ou Curso Superior com curso de formação em recepcionista. Desejável experiência em docência
Trabalhador Doméstico	1	Noturno	200 H	Curso Superior ou Ensino Médio com cursos de formação na disciplina/curso Desejável experiência em docência.
Auxiliar de Contabilidade	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Técnico em Contabilidade. Desejável experiência em docência
Preparador de Doces Conservas	1	Vespertino	200 H	Curso Superior em Gastronomia ou Ensino Médio com cursos de formação preparo de doces e conservas.. Desejável experiência em docência.
Balconista de Farmácia	1	Noturno	240 H	Curso Superior em Farmácia ou Técnico de Nível Médio em Farmácia. Desejável experiência em docência.
Cabeleireiro Assistente	1	Noturno	200 H	Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio com curso de formação em cabeleireiro. Desejável experiência em docência

3-Vagas para Professor Regente para **Baliza - Unidade remota do Centro de Educação Profissional de Piranhas**

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar de Contabilidade	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Técnico em Contabilidade. Desejável experiência em docência
Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	1	Noturno	200 H	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Técnico de Nível Médio em Eletricidade ou Ensino Médio com formação em eletricista de rede de distribuição de energia elétrica. Desejável experiência em docência
Operador de Computador	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Técnico de Nível Médio em Informática, com cursos de formação em informática básica (planilhas eletrônicas e editores de texto). Desejável experiência em docência
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	Noturno	160 H	Curso Superior ou Nível Médio com curso de formação em Libras. Desejável experiência em docência

4-Vagas para Professor Regente para **Aragarças - Unidade remota do Centro de Educação**

**Profissional de Piranhas**

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Balconista de Farmácia	1	Noturno	240 H	Curso Superior em Farmácia ou Técnico de Nível Médio em Farmácia. Desejável experiência em docência.
Artesão de Pintura em Tecido	1	Vespertino	160 H	Ensino médio com formação técnica na área. Desejável experiência em docência
Espanhol Básico	1	Vespertino	160 H	Curso Superior com curso de formação em língua espanhola. Desejável experiência em docência
Espanhol Básico	1	Noturno	160 H	Curso Superior com curso de formação em língua espanhola. Desejável experiência em docência

5-Vagas para Professor Regente para **Montes Claros - Unidade remota do Centro de Educação**

**Profissional de Piranhas**

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Agente de Alimentação Escolar	1	Noturno	160 H	Curso Superior em Nutrição ou Curso Superior com curso de formação em alimentação escolar. Desejável experiência em docência
Organizador de Eventos	1	Noturno	180 H	Curso Superior em Cerimonialista ou Administração ou Ensino Médio com curso de formação em organização de eventos. Desejável experiência em docência
Agente comunitário de saúde	1	Noturno	400 H	Curso Superior em Enfermagem Desejável experiência em docência
Auxiliar de Saúde Bucal	1	Noturno	300 H	Curso Superior em Odontologia. Desejável experiência em docência

6-Vagas para Professor Regente para **Arenópolis - Unidade remota do Centro de Educação**

**Profissional de Piranhas**

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Manicure e Pedicure	1	Vespertino	160h	Curso Superior em Estética e Cosmética ou Curso Superior ou Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio, com curso de formação em cabeleireiro. Desejável experiência em docência
Trabalhador Doméstico	1	Noturno	200 H	Curso Superior ou Ensino Médio com cursos de formação na disciplina/curso Desejável experiência em docência.
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1	Noturno	160 H	Curso Superior ou Nível Médio com curso de formação em Libras. Desejável experiência em docência



**Anexo IV – Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a) para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra o resultado \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (GO) de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email.

**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição ou recurso**

**Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS \_\_\_\_/2013 - VIA ARQUIVO.**

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	( )

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



**Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS \_\_\_\_/2013 - VIA DE CANDIDATO**

Nome do candidato:	
Envelope de Inscrição	( )

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_